LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 22 DE ABRIL 2014.

AUTORIZA CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder aos servidores efetivos, comissionados e temporários recomposição salarial referente a inflação que foi apurada no período de Janeiro de 2012 a Dezembro de 2012, no percentual de 6.23%, conforme variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Parágrafo Único – A recomposição de que trata o caput será efetivada de forma gradual e sucessiva, nos meses subsequentes à publicação da presente Lei, no percentual de 0.89% ao mês até o valor devido.

Artigo 2º - Além da recomposição de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder aos servidores efetivos, comissionados e temporários reajuste de seus vencimentos no mês de Abril de 2014, referente a inflação que foi apurada no período de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013, no percentual de 5.56%, conforme variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas dotações próprias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 22 DE ABRIL DE 2014.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria